



## PLANO DE TRABALHO

**Referência:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MPMT , visando o acesso às informações da Base do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, disponibilizados pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, conforme Processo SEI nº 19964.115873/2022-70.

### 1. Dados cadastrais

#### 1.1 Instituição

<b>NOME</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ		
<b>SIGLA</b>	MPMT	<b>CNPJ</b>	14.921.092/0001-57
<b>ENDERECO</b>	Rua Procurador Professor Carlos Antônio de Almeida Melo, Quadra 11, nº 237		
<b>BAIRRO</b>	Centro Político e Administrativo	<b>CEP</b>	78049-921
<b>MUNICÍPIO</b>	Cuiabá	<b>UF / PAÍS</b>	Mato Grosso / Brasil
<b>DDD / DDI</b>	(65)	<b>TELEFONE 1</b>	3613-5156
<b>TELEFONE 2</b>	3613-5100	<b>TELEFONE 3</b>	
<b>HOME PAGE</b>	<a href="https://mpmt.mp.br/">https://mpmt.mp.br/</a>		
<b>E-MAIL 1</b>	<a href="mailto:contratos@mpmt.mp.br">contratos@mpmt.mp.br</a>	<b>E-MAIL 2</b>	grayce.rech@mpmt.mp.br carin.azevedo@mpmt.mp.br e caop@mpmt.mp.br

#### 1.2 Responsável pela Assinatura do ACORDO

<b>NOME</b>	CLAIRE VOGEL DUTRA
<b>E-MAIL</b>	subpgj.adm@mpmt.mp.br
<b>TELEFONE COM DDD/DDI</b>	(65) 3613-5177
<b>CARGO</b>	Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
<b>ÓRGÃO</b>	Ministério Público do Estado de Mato Grosso
<b>CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL</b>	673.341.992-00
<b>MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)</b>	1232

#### 1.3 Usuários Autorizados ( Cadastradores )

<b>NOME</b>	GRAYCE GLAUCIA DA SILVA RUIZ RECH
<b>E-MAIL 1</b>	grayce.rech@mpmt.mp.br
<b>TELEFONE 1 COM DDD/DDI</b>	(65) 9.9999-8824
<b>CARGO</b>	Supervisora Administrativa
<b>ÓRGÃO</b>	Ministério Público do Estado de Mato Grosso
<b>CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL</b>	929.953.061-00
<b>MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)</b>	10965

<b>NOME</b>	CARIN LUCIANE DE AZEVEDO
<b>E-MAIL 1</b>	carin.azevedo@mpmt.mp.br
<b>TELEFONE 1 COM DDD/DDI</b>	(65) 9 9261-1991
<b>CARGO</b>	Assistente Ministerial
<b>ÓRGÃO</b>	Ministério Público do Estado de Mato Grosso
<b>CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL</b>	881.981.541-91
<b>MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)</b>	10615

<b>NOME</b>	RENAN SOARES DANIEL
<b>E-MAIL 1</b>	renan.daniel@mpmt.mp.br
<b>TELEFONE 1 COM DDD/DDI</b>	(65) 9 96250873
<b>CARGO</b>	Assessor Técnico
<b>ÓRGÃO</b>	Ministério Público do Estado de Mato Grosso
<b>CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL</b>	054.757.301-48
<b>MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)</b>	10056

## 2. Objeto:

O objeto do presente é o acesso do MPMT às informações cadastrais nas bases do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, mantidos pelo MTE, com a finalidade, exclusiva, de fornecimento dos dados gerados pelos vínculos empregatícios de pessoas físicas, com entidades privadas e públicas, necessárias para a justa elucidação de questões referentes a episódios que se enquadram nas competências legais de atuação do MPMT (CF, ARTIGOS 127 AO 130; O acesso aos dados e informações subsidiarão os procedimentos e investigações extrajudiciais e judiciais a cargo dos membros do MPMT, com o objetivo de auxiliar no efetivo cumprimento da sua missão

institucional, especialmente no combate à criminalidade.

## 2.1. Dados Solicitados

BASE/DADOS	ANO-BASE	PERIODICIDADE	FORMA DE ACESSO	RECORTE GEOGRÁFICO	VARIÁVEIS
Relação Anual de Informações Sociais - RAIS	A partir de 1976, até o ano-base disponível ao fim da vigência do Acordo.	Acesso on-line a partir da vigência do instrumento	Consulta RAIS Operacional On-Line	Não se aplica ao operacional RAIS e CAGED	Não se aplica ao operacional RAIS e CAGED
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED	A partir de 1976, até a competência disponível ao fim da vigência do Acordo.	Acesso on-line a partir da vigência do instrumento	Consulta CAGED Operacional On-Line	Não se aplica ao operacional RAIS e CAGED	Não se aplica ao operacional RAIS e CAGED

## 3. Justificativa:

O MPMT visa utilizar os dados previstos no ACORDO com o MTE, com o intuito de auxiliar nos procedimentos e investigações extrajudiciais e judiciais a cargo dos membros do MPMT, explorando os recursos tecnológicos de comunicação entre as entidades, sem a burocracia das correspondências formais, obtendo com rapidez as informações imprescindíveis, seguras e confiáveis, que possam balizar e conduzir, o MPMT, a uma justa elucidação de fatos relacionados aos trabalhos de investigação de sua competência a fim de que possam balizar e conduzir a elucidação de questões que envolvem a ocorrência de graves crimes praticados contra o patrimônio público e outros, cuja competência legal de investigação seja do MPMT. Como exemplo, na área de patrimônio público, atos de corrupção, peculato, improbidade administrativa, lavagem de dinheiro, fraudes em licitações (empresas e funcionários fantasmas), cálculos de execução de sentenças e termos de ajustamento de condutas, e acordos.

**3.1** - Diminuir a dependência de informações prestadas por investigados, que podem ter erros ou fraudes, diminuindo concomitantemente os riscos de conclusões incorretas ou incompletas;

**3.2** - Otimizar as horas trabalhadas;

**3.3** - Celeridade na conclusão de investigações.

## 4. Etapas, entregas e metas:

Etapa	Prazo	Partícipe
1ª NÃO REVELAR OU COMPARTILHAR USUÁRIOS E/OU SENHAS PESSOAIS DE ACESSO AS BASES DE DADOS DO CAGED E DA RAIS, VISANDO A PROTEÇÃO DOS DADOS E GARANTIDO A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES;	Durante todo o período de vigência do termo	MPMT

2ª Etapa – TER TOTAL CONTROLE E PERMANECER SOB SUA GUARDA , as Declarações de Acesso a Bases de Dados e os Termos de Compromisso e Manutenção de Sigilo, da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho/MTE, preenchidos e assinados pelos usuários do MPMT , autorizados pelos cadastradores externos do MPMT	Durante todo o período de vigência do termo	MPMT
3ª Etapa - Manter o grau de confidencialidade atribuído pelo cedente às informações a que tiver acesso por força do termo de cessão, não repassando a terceiros dados identificados, identificáveis, ainda que anonimizados, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012;	Durante todo o período de vigência do termo	MPMT
4º Etapa – Proporcionar grau de proteção das informações adequado e equivalente aos padrões previstos pelo ordenamento jurídico brasileiro, previstos na Lei nº 12.527, de 2011, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nos decorrentes regulamentos, que possam garantir a necessária proteção aos dados pessoais;	Durante todo o período de vigência do termo	MPMT
5ª Etapa – Adotar providências necessárias para que aqueles que tiverem acesso à(s) base(s) de dados sob sua guarda conheçam as normas e observem os procedimentos de segurança e de tratamento da informação definidos para os sistemas objeto do ACORDO, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 2011, e pelo Decreto nº 7.845, de 2012;	Durante todo o período de vigência do termo	MPMT
6ª Etapa – Manter sigilo das informações pessoais contidas na(s) base(s) de dados supracitada(s), abstendo de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;	Durante todo o período de vigência do termo	MPMT
7ª Etapa - Comunicar ao MTE qualquer dúvida ou observações que tiver a respeito de imprecisões ou indícios de inconsistências nas informações da base acessada;	Durante todo o período de vigência do termo	MPMT

8ª Etapa - Comunicar ao MTE, na renovação do ACT, a desistência ou óbito de que vier a ter ciência dos usuários das bases de dados que tenham tido acesso concedido ao objeto deste ACORDO;	Durante todo o período de vigência do termo	MPMT
9ª Etapa - Fornecer ao MTE cópia, em meio eletrônico, de qualquer produto técnico formulado a partir de informações das bases de dados objeto deste ACORDO, como relatórios, trabalhos, estudos, indicadores, pesquisas, bastando, na hipótese de publicação na rede mundial de computadores, o envio do endereço eletrônico do sítio da publicação	Durante todo o período de vigência do termo	MPMT
10ª Etapa - Manter a guarda do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo e da Declaração de Acesso as Bases de Dados, assinados pelos usuários das bases de dados, que poderá ser em meio físico ou eletrônico, desde que garantida a identificação inequívoca do signatário, conforme estabelece a Lei nº 11.419, de 2006	Durante todo o período de vigência do termo	MPMT

## 5. Objetivo / resultados esperados:

Com a celebração do ACORDO e o acesso às bases de dados supracitadas, o MPMT espera atingir os seguintes resultados: acesso ao banco de dados gerados pelos vínculos empregatícios de pessoas físicas, com entidades privadas e públicas, necessárias para a justa elucidação de questões referentes a episódios que se enquadram nas competências legais de atuação do MPMT (CF, ARTIGOS 127 AO 130; O acesso aos dados e informações subsidiarão os procedimentos e investigações extrajudiciais e judiciais a cargo dos membros do MPMT, com o objetivo de auxiliar no efetivo cumprimento da sua missão institucional, especialmente no combate à criminalidade.

## 6. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Cada participante se responsabilizará pela remuneração de seus respectivos servidores e empregados designados para as ações e atividades previstas neste ACORDO, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

## 7. Unidade Responsável e Gestor do Acordo de Cooperação Técnica

Conforme estipulado na alínea "c" da Cláusula Terceira, que trata das obrigações comuns no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica, é necessário destacar que os representantes institucionais de cada participante, responsáveis pela coordenação da execução desta parceria, deverão ser nomeados no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste instrumento.

## **8. Aprovação:**

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Secretário-Executivo

Ministério do Trabalho e Emprego

Documento assinado eletronicamente

**CLAIRE VOGEL DUTRA**

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

## **8. Assinatura pelos usuários da (s) base (s) de dados:**

Documento assinado eletronicamente

**GRAYCE GLAUCIA DA SILVA RUIZ RECH**

Supervisora Administrativa

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente

**CARIN LUCIANE DE AZEVEDO**

Assistente Ministerial

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente

**RENAN SOARES DANIEL**

Assessor Técnico

Ministério Público do Estado de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **CLAIRES VOGEL DUTRA, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grayce Gláucia da Silva Ruiz Rech**, Usuário Externo, em 01/10/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Soares Daniel**, Usuário Externo, em 01/10/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARIN LUCIANE DE AZEVEDO**, Usuário Externo, em 18/10/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva**, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego Substituto(a), em 21/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=3256723&crc=0EC75B45](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3256723&crc=0EC75B45), informando o código verificador **3256723** e o código CRC **0EC75B45**.

---

**Referência:** Processo nº 19964.115873/2022-70.

SEI nº 3256723